Doc 2583

LEI MUNICIPAL Nº 1827, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 620.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(20) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 10.200,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(42) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 120.000,00
(43) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 4.800,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(58) - 3.3.90.46.00.00 –Auxilio alimentação R$ 9.300,00

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades do saae
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do Saae
(72) - 3.3.90.46.00.00 –Auxilio alimentação R$ 3.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(84) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação R$ 2.500,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos livres
(162)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal R$ 270.417,42
(163) -3.1.90.13.00.00 – Obrigações e patronais R$ 92.000,00
(171) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 45.174,98

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(228) -3.1.90.13.00.00 – obrigações e patronais R$ 2.500,00
(237)- 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 11.383,34

10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agente comunitários- ACS
(206)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 2.870,11
(212) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 2.200,00

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
(219)- 3.3.90.49.00.00 – Auxilio Transporte R$ 1.240,00

10.303.0008.2.045 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
(229) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 900,00

10.304.0008.2.043 – Melhorias das Atividades Sanitárias
(265) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 1.400,00

10.305.0008.2.048 – Manutenção da vig. em saúde- vigilância ambiental e epidemiologia
(271) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 900,00

10.302.0008.2.105- Manutenção do Centro de fisioterapia
(243)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 15.066,13
(244) -3.1.90.13.00.00 – Obrigações e patronais R$ 3.020,44
(247) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 523,34

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das Atividades da Semagri – Recursos livres
(337) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 450,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(353) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 3161,66

Órgão 12: Fundo Municipal para Infância e Adolescência
08.243.0017.2.055- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
(388)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 12.487,54
(389) -3.1.90.13.00.00 – Obrigações e patronais R$ 3.655,04
(396) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação R$ 850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) ,será utilizado o superávit financeiro do exercício

de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação

ROSINETDE M. DIEHL
Secretária de Fazenda

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário de Planejamento

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário de Assistência Social